



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 57

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 2.074 =

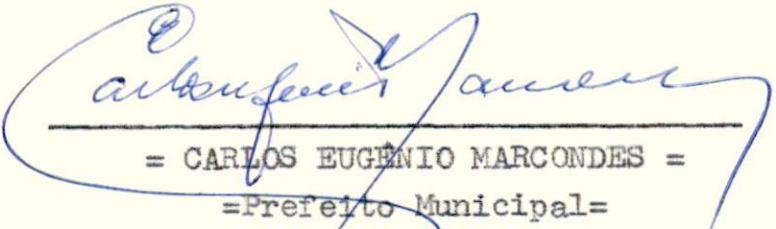
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E:

Conceder ao DR. JÃO PINTO ANTUNES, Advogado // Chefe, padrão "Z", em comissão, lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento / de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2319, de 17 de outubro de 1973, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lorena, 19 de outubro de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de outubro de 1973.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=